



Câmara Municipal de Irupi

**DENOMINA O PONTO DE TAXI DO CENTRO DA CIDADE DE IRUPI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, o ponto de taxi do centro do Município de Irupi, localizado anexo à praça central da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 31 de janeiro de 2018.

FÁBIO BARROS MEDEIROS JUNIOR